



**CEAG - 10**

**Ofício nº 06/2026**

São Paulo, 27 de março de 2026

Aos

Sindicatos da Categoria Profissional e da categoria Econômica do Setor Químico no Estado de São Paulo

**Prezados Senhores;**

**CIRCULAR CONJUNTA Nº 06/2026**

**ORIENTAÇÃO SOBRE A CONCESSÃO DE CESTA BÁSICA OU VALE ALIMENTAÇÃO**

As entidades signatárias da Convenção Coletiva de Trabalho vigente — representação sindical patronal e representação sindical profissional —, com o objetivo de promover a correta aplicação das disposições convencionais e a uniformidade de entendimento entre as empresas e trabalhadores abrangidos, vêm apresentar a seguinte orientação quanto à cláusula relativa à Cesta Básica ou Vale Alimentação.

O benefício de Cesta Básica ou Vale Alimentação previsto na Convenção Coletiva foi instituído com caráter social, voltado ao apoio alimentar do trabalhador e de sua família. Durante o processo negocial, as partes não estabeleceram qualquer condição vinculando o fornecimento do benefício à assiduidade ou à ausência de faltas injustificadas. Ademais, conforme expressamente consignado na própria cláusula convencional, o benefício não estabelece qualquer forma retributiva, o que reforça sua natureza não contraprestativa. Nesse sentido, o entendimento conjunto das entidades é de que o benefício não deve ser condicionado, suspenso ou suprimido em razão de faltas injustificadas ou índices de absenteísmo, salvo se houver previsão expressa em sentido diverso na própria norma coletiva.

A presente Circular tem caráter orientativo, buscando alinhar a interpretação da cláusula conforme a intenção originalmente pactuada, contribuindo para a aplicação uniforme da Convenção Coletiva e para a prevenção de dúvidas ou divergências práticas. Recomenda-se que as empresas observem esse entendimento na concessão do benefício, de modo a manter a aderência ao espírito da negociação coletiva e às boas práticas nas relações de trabalho.

Atenciosamente,



**Joel Santana de Souza**  
Coordenador Político da FETQUIM



**Sérgio Luiz Leite**  
Presidente - FEQUIMFAR e  
Representando os Sindicatos Filiados



**Gilmar do Amaral**  
Coordenador da CEAG-10



**José Roberto Squinello**  
Coordenador das Negociações Coletivas